



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 84/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara  
Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da  
Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF nº 133/2020, da Secretária Municipal de  
Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41,  
inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de R\$ 11.510,00 (onze  
mil e quinhentos e dez reais), conforme Decreto nº 15/2020, de 17 de março de 2020  
que dispõe sobre Situação de Emergência no Município de Serrana e dotações  
orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos e validade a 30 de setembro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
05 de outubro de 2020.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE SÃO PAULO  
 PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Exercício de 2020

Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 30/09/2020 até 05/10/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA</b>													
<b>Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE</b>													
<b>Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLÍNICO C/ REC. SUS</b>													
334	Decreto 000084/20	001955/19	Extraordinário	30/09/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	11.510,00	564	2.029	3.1.90.13.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
<b>Total da unidade:</b>								<b>11.510,00</b>					
<b>Total do órgão:</b>								<b>11.510,00</b>					
<b>Total da entidade:</b>								<b>11.510,00</b>					

**RESUMO**

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	11.510,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	11.510,00



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - E-mail: [majo@serrana.sp.gov.br](mailto:majo@serrana.sp.gov.br)

Tel/Fax: (16) 3987.9244

## Ofício SAF 133/2020

Serrana, 05 de Outubro de 2020.

Ilmo. Sr.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito extraordinário**, baseado na Lei n°. 4320/64, art. 41, Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 11.510,00** (Onze Mil e Quinhentos e Dez Reais), retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2020, conforme relatório em anexo.

MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 30/09/2020 até 05/10/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA</b>													
<b>Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE</b>													
<b>Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS</b>													
334	Decreto 000084/20	001955/19	Extraordinário	30/09/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	11.510,00	564	2.029	3.1.90.13.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
<b>Total da unidade:</b>								<b>11.510,00</b>					
<b>Total do órgão:</b>								<b>11.510,00</b>					
<b>Total da entidade:</b>								<b>11.510,00</b>					

## RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	11.510,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	11.510,00

  
 Maria Jose Juri  
 Secretária de Finanças